

Regulamento do STFabel (exceto para o 6º semestre)

1 – O que é o STFabel?

O STFabel (Supremo Tribunal da Fabel) é um instrumento de extensão e de aprendizagem e avaliação, que se constitui através de uma sessão de julgamento simulado e seus atos preparatórios ou audiências de mediação ou arbitragem, que devem ocorrer fora do ambiente acadêmico, preferencialmente em contato com a comunidade e a sociedade civil. Nele, os próprios acadêmicos farão os papéis de advogados, promotores, procuradores, julgadores, árbitros, mediadores ou pareceristas, discutindo uma causa hipotética previamente determinada.

2 – Dos trabalhos e suas notas:

A ferramenta STFabel tem o valor total de 2,0 (dois) pontos para o 2º NPC, sendo que a nota obtida será distribuída para todas as disciplinas, sejam as regulares, sejam as feitas em adaptação. Os outros 8,0 (sete) pontos serão atribuídos através de prova escrita de cada disciplina (4,0) e da prova colegiada (4,0), totalizando 10,0 (dez) pontos.

As notas do STFabel serão distribuídas em dois grupos:

2.1 A participação oral dos que participam ativamente da simulação.

O acadêmico que participa ativamente do julgamento será avaliado apenas pelo seu desempenho oral, não sendo requisitado a apresentar nenhum trabalho escrito, seja na forma de peças, relatórios, etc.

A respectiva nota da participação oral será atribuída, em ficha avaliativa própria (anexo 1), pelo professor previamente designado, que estará presente no local do evento.

Os critérios utilizados pelo professor corretor para a atribuição da nota serão:

- a) a espontaneidade argumentativa;
- b) a postura conciliatória diante da plateia;
- c) a qualidade dos argumentos fáticos e técnicos; e
- d) a coerência dos argumentos utilizados em relação à tese defendida.

A participação oral deverá prezar pela espontaneidade, evitando a mera leitura de teses produzidas previamente. O **excesso** de leitura acarretará no desconto de pontos.

A distribuição dessa categoria se dará nos seguintes termos:

EIXO 1

TURMAS	COMPETÊNCIAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
7 DIV1	5 Julgadores MINISTROS STF	Carimi Haber
4 DIV1	3 advogados pela RECORRENTE	Beatriz Conduru
5 DIN1	2 advogados pelo RECORRIDO UNIÃO; e 2 advogados pelo RECORRIDO ESTADO DO RJ	Beatriz Conduru
3 DIN1	2 alunos pela PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA; e 2 alunos pelo <i>AMICUS CURIAE</i>	André Brandão
1 DIV1	Expectadores	Gustavo Koury

EIXO 2

TURMAS	COMPETÊNCIAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
8 DIN1	5 Julgadores MINISTROS STF	Marcelo Caetano
7 DIN1	3 advogados pela RECORRENTE 1 advogado pelo RECORRIDO UNIÃO; e 1 advogados pelo RECORRIDO ESTADO DO RJ	Tainá Ferreira
4 DIN1	2 alunos pela PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA; e 2 alunos pelo <i>AMICUS CURIAE</i>	Fernando Macedo
1 DIN1	2 alunos pela PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA; e 2 alunos pelo <i>AMICUS CURIAE</i>	Jomar Neves

2.2 Acadêmicos calouros:

Os calouros participarão do STFabel na condição de observadores e serão avaliados pelo relatório a ser produzindo enquanto assistem á simulação de julgamento. A ficha de relatório (anexo 2) não precisa ser impressa e levada para o local do julgamento, ficando esse encargo por conta da FABEL.

2.3 Demais acadêmicos:

Os demais alunos, que não sejam calouros nem estejam participando ativamente (oralidade) da simulação, serão avaliados por peças escritas que deverão ser feitas, nos termos abaixo:

EIXO 1

TURMAS	TRABALHOS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
7 DIV1	Voto individual	Carimi Haber
4 DIV1	Razões do Recurso Extraordinário (subscritas por até 3 alunos)	Beatriz Conduru
5 DIN1	Contrarrazões do Recurso Extraordinário (subscritas por até 3 alunos)	Beatriz Conduru
3 DIN1	Parecer Escrito	André Brandão
1 DIV1	Relatório	Gustavo Koury

EIXO 2

TURMAS	COMPETÊNCIAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
8 DIN1	Voto individual	Marcelo Caetano
7 DIN1	Razões ou Contrarrazões do Recurso Extraordinário (subscritas por até 3 alunos)	Tainá Ferreira
4 DIN1	Parecer Escrito	Fernando Macedo
1 DIN1	Relatório	Jomar Neves

2.4 Acadêmico em adaptação.

O acadêmico em adaptação que curse matérias em diversos semestres realizará o STFabel do seu semestre de matrícula, valendo sua respectiva nota para todas as disciplinas de todos os semestres cursados.

3 – Qual o horário, local e modo de realização?

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA BRIGADEIRO FONTENELLE (R. São Domingos, 511 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-650)

DATA: 15/05/2024

HORÁRIO: EIXO 2: 10:00;

HORÁRIO EIXO 1: 16:00

Neste semestre, o STFabel será transmitido e gravado, a fim de ser acessado por quem não puder comparecer no local do evento. O link será disponibilizado nos grupos de cada turma, no dia do evento.

4 – Quais os prazos para entrega e devolução dos trabalhos escritos?

O aluno deverá entregar o trabalho escrito, presencialmente, no local do evento, logo após o encerramento da simulação.

O aluno que não puder, por justa causa, comparecer ao local do evento para prestigiar seus colegas, poderá entregar seu trabalho escrito na recepção da Coordenação, até às 20h00 do dia 15/05.

O aluno que não for ao evento, nem puder vir à FABEL, poderá fazer a entrega do trabalho escrito pelo portal do aluno, na disciplina do professor que estiver responsável por sua turma. Neste caso, o portal estará aberto até 23h59.

Não se aceitarão trabalhos após os prazos acima.

O docente responsável pela correção deverá entregar as notas até o prazo de 10 (dez) dias após a realização do STFabel do seu respectivo semestre na Secretaria Acadêmica, que providenciará cópia dos mapas de notas para que os demais professores possam somar a nota deste instrumento avaliativo com a dos demais instrumentos do 2º NPC.

Claudio Cyrino
Coordenador do Curso de Direito



FABEL
FACULDADE DE BELÉM



FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL

NOME DO ACADÊMICO:	NOTA
NEXO COM OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NAS RAZÕES/CONTRARRAZÕES – 0,5	
ESPONTANEIDADE ARGUMENTATIVA – 0,25	
POSTURA DIANTE DA PLATEIA – 0,25	
QUALIDADE DOS ARGUMENTOS FÁTICOS E TÉCNICOS – 0,5	
COERÊNCIA DOS ARGUMENTOS UTILIZADOS EM RELAÇÃO À TESE DEFENDIDA – 0,5	



FABEL
FACULDADE DE BELÉM



RELATÓRIO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ACADÊMICO(A):	TURMA:
Nº DE MATRICULA:	NOTA:

Processo n.º:	
Turma e Tribunal:	
Ação:	
Recurso	
Recorrente(s)	
Recorrido(s)	

Síntese dos argumentos do recorrente:

Síntese dos argumentos da recorrido

Houve julgamento unânime? Qual foi a parte vencedora?